



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de agosto de 2010

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 13.765, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 2.650.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 06 06011 288460000417 469071 Principal da Dívida por Contrato R\$2.650.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 52/2010

Objeto: prestação de serviços para o transporte de obras de arte.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Millenium Serviços e Cargas Especiais Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010

Barjas Negri
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/10

Contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para elaboração de programações das temporizações de 130 cruzamentos semaforizados existentes neste município.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos, regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **TRANZUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE TRÂNSITO S/S LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 50/10

Construção de Escola de Educação Especial na Zona Oeste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações do Anexo D, regularidade da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 52/10

Prestação de serviços para o transporte de obras de arte.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações da representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas, declarações do Anexo D e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS E CARGAS ESPECIAIS LTDA. – EPP., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.**

Publique-se.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 47/10

Realização de concurso público de provas e/ou de provas e títulos para provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, constantes do Anexo I, com a aplicação de provas objetivas, práticas, discursivas e/ou redação e análise e avaliação de títulos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados de experiência, anexos e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA., PUBLICONSULT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. e INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CONSESP – CONSULTORIA EM CONCURSOS E PESQUISAS SOCIAIS LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 57/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras de infra-estrutura na Rua Riachuelo entre a Santa Casa de Misericórdia e Ambulatório de Especialidades Médicas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite a nº 57/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de posto de transformação de 225 kVA no Centro de Especialidades Médicas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 58/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de ponto de entrega de entulho, no loteamento Park Monte Rey I, bairro Parque Residencial Piracicaba – Rua Giovanni Ferrazo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Carta Convite nº 59/2010. (PASTA)

Objeto: execução de obras para construção de praças com passeio em concreto, iluminação e gramados, Jardim Ibirapuera – Rua Prof. Antônio dos Santos Veiga, Jardim Morada do Sol – Rua Madre Maria Helena do Espírito Santo e Jardim Tóquio – Rua Senador Saraiva, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/09/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/09/2010 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2010

OBJETO: Aquisição de material de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/09/2010, às 8h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/09/2010, às 9h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras





PORTARIA C.P.P.S. Nº 87, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de PAULO ROGÉRIO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos LXXVI e LXXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 88, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GENTIL LOPES COLAÇO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII e XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 89, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANDRÉ LUIZ ROMUALDO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos X, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 90, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de SIDNEY PATRIK SCHIAVINATTO, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV, XXI e XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 91, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de STELLA DE OLIVEIRA REIS E SILVA, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XII, XIV, XXI e XLVII, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 92, DE 23 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piraicabá, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RITA DE CÁSSIA MARIM, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piraicabá, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XX, XXXIX e XLII, art. 27, art. 34, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá e art. 155 c/c art. 14, inciso II, do Código Penal, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piraicabá, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pelas de nº 3.407/09, nº 3.445/10 e nº 3.449/10.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piraicabá, em 23 de agosto de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 27 Agosto 2.010

Protocolados e Encaminhados

Table with columns: Protocolos, Interessados, Processos, and Despatches. Lists various administrative protocols and their corresponding interested parties and processing details.



Table with 4 columns: ID, Date, Description, ID, Date, Description. Contains numerous entries regarding church services and administrative matters.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE AO CONVITE N.º12/2010

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Sala de Aulas nº 06 do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 034/2010...

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Presidente de Licitação Edson Barbosa

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO REFERENTE, CARTA CONVITE N.º13/2010

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, na Sala de Aula do Bloco I da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 035/2010...

Piracicaba, 30 de agosto de 2010.

Presidente de Licitação Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

UNIVERSO P/ CRISTO

Administração Barjas Negri - Prefeito Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tipagem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br